



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
21.093.594-0	39734/2023 – 39738/2023	

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de disjuntores e espelhos para a Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranaguá.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: CASA LUMENS COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ 32.083.852/0001-86, com sede na Rua Manoel Correa, 1451, Paranaguá - PR, CEP 83.206-030.

VIDRAÇARIA RAIÁ LTDA – CNPJ 28.752.896/0001-84, com sede na Rua Maneco Viana, 211, Raia, Paranaguá - PR, CEP 83.206.250.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Solicitamos a compra de disjuntores para suprir as demandas de novas instalações de ar-condicionado bem como manutenções e trocas em geral para todos os setores do campus e administrativo. Bem como a compra e instalação de espelhos nos banheiros masculino e feminino do Bloco C, os quais ainda são adaptados da reforma feita a uns 8 anos atrás

DO VALOR: DISJUNTORES R\$ 1.388,00 (Mil, trezentos e oitenta e oito reais) e ESPELHOS R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3026 e 3390.3024 Fonte de Recursos 100. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Mathaus Johann Folkuenig
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1224/2019

Paranaguá, 05 de outubro de 2023.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá
Reitoria/UNESPAR
Portaria nº 1010/2023